

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E TURISMO.

#### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS № 003/2021

**NEVIO ANTONIO MORTARI**, Prefeito Municipal do Município de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal n.º 21/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Vencimento e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Paial, e dá outras providências), Lei Complementar Municipal n.º 40/2014 (Dispõe sobre a Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e dá outras providências), Lei Complementar Municipal n.º 41/2014 (Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Paial, Estado de Santa Catarina e dá outras providências), e demais Legislações relacionadas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado de Títulos**, de forma emergencial, destinado a selecionar Professor e Auxiliar de Classe para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o ano letivo de 2021

#### I – Das Disposições Preliminares

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos destina-se a selecionar candidatos para Professor e Auxiliar de Classe para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamenta, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público durante o ano letivo de 2021, além de cadastro de reserva.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este Edital e seus anexos, realizado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
- 1.3. A jornada de trabalho do docente será de 20 e 40 horas semanais de trabalho para os cargos de Professor habilitado e não habilitado;
- 1.4. A remuneração do Professor habilitado com carga horaria de 20 horas semanais é de R\$ 1.790,95 (uns mil setecentos e treze reais com cinquenta centavos). Para os NÃO HABILITADOS 20 horas, a remuneração será R\$ 1.225,38 (um mil cento setenta e dois com trinta e nove centavos).
- 1.5. A remuneração do Professor habilitado com carga horaria de 40 horas semanais é de R\$ 3.581,90 (três mil quinhentos e oitenta e um reais com noventa centavos). Para os NÃO HABILITADOS 40 horas, a remuneração será R\$ 2.450,76 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais com setenta e seis centavos).
- 1.5. Os requisitos básicos a nível de escolaridade para o Cargo de Professor
- 1.5.1- Habilitado em Pedagogia para o Cargo de Professor de Educação Infantil., Ensino Fundamental;
- 1.5.2 Habilitação em qual área
- 1.5.3 Para os Não Habilitados:
- 1.5.3.1 Maior graduação na área do magistério;
- 1.5.3.2- Qualquer curso superior, cursando graduação;
- 1.5.3.2 Formação em Nível Médio;
- 1.6. O prazo de validade do presente processo seletivo terá validade no ano letivo de 2021



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E TURISMO.

- 1.7. O processo de seleção constará de Análise de Diploma de Títulos.
- 1.8. O prazo de contratação será correspondente ao ano letivo de 2021.
- 1.9. O regime jurídico para as contratações sob o regime estatutário, filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

#### II - Dos Requisitos para Investidura

- 2.0. O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:
- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
- 2.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições.
- 2.4. Apresentar Declaração de Acúmulo de Cargos e Funções.
- 2.5. Não ser aposentado por invalidez.
- 2.6. Atender aos requisitos básicos a nível de escolaridade, de acordo com o item 1.5.
- 2.7. Não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão do serviço público por justa causa, fato que será declarado no ato da posse.

#### III - Das Inscrições

- 3.1. As inscrições e entrega da documentação para análise, serão realizada exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes localizada a Rua Mato Grosso, junto ao CEMPA Centro Paial SC, ocorrerá da data de publicação até o <u>dia 06 de abril de 2021</u>, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas.
- 3.2. O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição( anexo I) e anexar fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- b). Fotocópia do Comprovante de Residência;
- c). Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- d). Fotocópia do Histórico Escolar ou Diploma a que se refere o item 1.5
- e) Fotocópia de Diploma e Certificados das Titulações para análise e pontuação.
- f). As fotocópias dos documentos relacionados no item anterior, deverão ser apresentadas juntamente com os originais para conferência.
- 3.3. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração.
- 3.4. Ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, o (a) desde logo, declara o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas pelo presente edital.
- 3.5. O edital de homologação dos inscritos será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Paial, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo e no site da Prefeitura Municipal de Paial (<a href="https://www.paial.sc.gov.br">www.paial.sc.gov.br</a>)

#### IV – Dos critérios de Análise da Documentação

4.1. A pontuação através de análise dos diplomas e títulos será feita pela equipe de técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo, nomeados pelo Decreto n. 031/2021 de 05 de abril de 2021, classificando os candidatos por ordem decrescente, tendo como critério o que está inserido abaixo:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E TURISMO.

Critério – Habilitado	Pontuação				
Graduação – Licenciatura plena na área específica	07 (sete) pontos				
Pós – Graduação Lato sensu Especialização na área de atuação.	05 (cinco) pontos				
Cursos na área específica validos de 01/2020 a 30/01/2021	01 (um) ponto a cada 40 horas, sem limites de carga horária.				
Critério – Não Habilitado	Pontuação				
Graduação: Licenciatura completa na área do magistério	02 (dois) ponto				
Qualquer curso superior, cursando graduação;	01 (um ) ponto				
Formação em Nível Médio	0,5 (zero virgula cinto) ponto				

- 4.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência para efeito de classificação o seguinte:
- I- Maior Habilitação
- II- Maior pontuação em aperfeiçoamento
- III- Candidato (a) com maior idade;
- IV- Candidato (a) com maior número de filhos.
- 4.3. A relação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Paial, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo e no site da Prefeitura Municipal de Paial (<a href="www.paial.sc.gov.br">www.paial.sc.gov.br</a>).

#### V - Dos Recursos

- 5.1. Caberá recurso contra a totalização de pontos obtidos na classificação, no prazo previsto neste edital, que deverá ser entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo.
- 5.2. O prazo para interposição de recursos será após a divulgação preliminar é no dia 07/04/2021 até às 17 horas, o recurso deverá ser protocolado no protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo, localizada a Rua Mato Grosso, (Junto ao CEMPA) Centro Paial SC.
- 5.3. O candidato deve utilizar formulário especifico para interpor o recurso disponível no site www.paial.sc.gov.br.
- 5.4. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- 5.5. Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido.
- 5.6. O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

#### VI – Da Contratação

6.1. Os candidatos selecionados, após convocados para contratação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, que deverão ser fotocopiados e



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E TURISMO.

entregues junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paial, como segue:

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral TSE, pela internet, no site http://www.tse.gov.br. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente.
- d) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Cadastro de Pessoa Física CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso não tenha o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no site http://www.receita.fazenda.gov.br. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação.
- f) Certidão de nascimento ou casamento.
- g) comprovante de habilitação para o exercício do cargo.
- h) atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
- j) declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária:
- declaração de bens;
- m) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) comprovante de endereço;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- p) Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitorais), emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral TSE, pela internet, no site http://www.tse.gov.br. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente. q) uma foto 3x4 recente;
- r) Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração.
- s) Comprovantes de dependentes.
- 6.2. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da administração.
- 6.3 O candidato poderá, a critério da Administração, ser convocado em caráter temporário, junto à Prefeitura Municipal.

#### VII – Da Atribuição de Aulas

- 7.1. O docente classificado será convocado para atribuição de aulas através de telefone e através de edital de convocação encaminhado no endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.
- 7.2. O não comparecimento do (a) candidato (a) por edital para atribuição de aulas no local e data previstos, será entendido como desistência.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E TURISMO.

#### VIII – Das Disposições Finais

- 8.1. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Paial, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo e no site da Prefeitura Municipal (<a href="www.paial.sc.gov.br">www.paial.sc.gov.br</a>)
- 8.2. Será responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado através do site (<u>www.paial.sc.gov.br</u>), tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.
- 8.3. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos obedecerá às seguintes datas:

-						
05/04/2021 a 06/04/2021	Período de inscrições					
07/04/2021	Análise da documentação, Apuração dos Pontos e Divulgação da classificação provisória.					
07/04/2021	Prazo para recursos					
08/04/2021	Julgamento dos recursos					
08/04/2021	Divulgação da classificação final, homologação, chamamento dos classificados.					

- 8.4. Os anexos utilizados para este edital constarão no final deste documento.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Divulgação da classificação provisória e Departamento Jurídico Municipal.

Paial/SC, 05 de abril de 2021.

#### **NEVIO ANTONIO MORTARI**

Prefeito Municipal em Exercício

#### **IDETE ZUANAZZI MUNARINI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E TURISMO.

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 003/2021

Professor ( ) Professor não Habilitado ( )

	, ,	INSCRIÇÃO №:				
DADOS PESSOAIS						
NOME COMPLETO:						
CPF:						
ESTADO CIVIL:						
SEXO: () FEMININO () MAS	CULINO					
NOME DA MÃE:						
DATA DE NASCIMENTO:						
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO	):					
DOCUMENTAÇÃO						
CPF:						
RG:	Data Emissão:	Órgão Emissor:	UF:			
LOGRADOURO						
TIPO: () RESIDENCIAL						
CEP:	_					
ENDEREÇO:		BAIRRO:				
UF:		MUNICÍPIO:				
TELEFONE/ CELULAR:		E-MAIL:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA:						
NÍVEL DE ENSINO:						
ÁREA DE FORMAÇÃO:						
INSTITUIÇÃO:						
morroição.						
	ASSINATURA DO CANDI	DATO				
	INSCRIÇÃO DO PROCESS	O SELETIVO SIMPLIFI	CADO DE TÍTULOS			
003/2021						
Professor ( )						
Professor não	Habilitado ( )					
INSCRIÇÃO №:						
	etaria Municipal de Educação, E	Esporte, Cultura, e Turism	o , localizada na Rua			
Mato Grosso – Centro – Paial/	SC.					
Data:/ 04 /2021.						
Nome do (a) Candidato (a):						
assinatura do iuncionario:						



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E TURISMO.

	ANEXO II	
	INSCRIÇÃO	Nº
NO ATO DA INSCRIÇÃO	O O CANDIDATO ENTREGOU OS	SEGUINTES DOCUMENTOS:
SOLICITADOS, SEM RA () FOTOCÓPIA NÍTIDA () FOTOCÓPIA DO CO () FOTOCÓPIA DO HIS () FOTOCÓPIA DE CER	ASURAS E/ OU EMENDAS.  DO DOCUMENTO RG (FRENTE E MPROVANTE DE RESIDÊNCIA  STÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA  STIDÃO DE NASCIMENTO DOS FI	A
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:		



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E TURISMO.

#### ANEXO III

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 003/2021 para Professor constante no Edital n.03/2021 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <a href="www.paial.sc.gov.br">www.paial.sc.gov.br</a>, e realizados pela Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Paial.

Eu,								, p	ortado	or d
documento	de identi o de Títulos	dade n	·		apresento	recu	rso ao	Proces	so Se	letiv
A (	decisão objet	to de cor	ntestação é:	(Explic	itar a dec	cisão d	que está	contest	ando).	
Os	argument	os con	n as qı	uais	contesto	а	referid	la ded	cisão	são
Se listando <u>-as</u>	necessário abaixo:		documento					fontes	exter	nas
	de 2021.									

Nome e Assinatura do recorrente